

EDITAL Nº 406/2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PNPD-CAPEIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Processo nº 23100.003539/2018-25, torna público o Processo Seletivo de Bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) título de doutor em Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas ou Farmácia, com atuação comprovada por publicações científicas em temas/atividades descritos no item 9 do presente edital. No caso de não possuir diploma de doutorado, apresentar atestado de conclusão ou de provável defesa (observar as disposições do item 3);
- b) conhecimentos sólidos na redação científica de projetos e artigos;
- c) demais requisitos e atribuições constantes no capítulo III da Resolução CAPES nº 86/2013;
- d) aceitação total dos termos presentes neste edital e na Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013 da CAPES, que trata do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

2. EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA PARA COM O PROGRAMA:

- a) elaborar relatório de atividades anual a ser submetido para avaliação pelo programa de pós-graduação e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES em despacho fundamentado;
- c) dedicação às atividades que lhe forem atribuídas;
- d) durante sua permanência no programa, o Pós-Doutorando bolsista PNPD deverá participar das atividades acadêmicas do PPGCF/UNIPAMPA, como seminários, bancas de doutorado, mestrado e qualificação, palestras, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o professor responsável, participar da orientação de alunos de graduação e de pós-graduação, obedecendo à regulamentação da UNIPAMPA;
- e) engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e

- possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;
- f) após ingresso, apresentar ao Conselho o cronograma de atividades em comum acordo com o supervisor;
 - g) propiciar, por meio de seu projeto de pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas às linhas de pesquisa do PPGCF;
 - h) publicar os resultados obtidos como bolsista PNPd em, pelo menos, um artigo em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis (A1, A2 ou B1) na área de Farmácia;
 - i) participar regularmente de eventos científicos no País e/ou no exterior;
 - j) toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no programa, deverá fazer referência à sua filiação ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PPGCF/UNIPAMPA.

3. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo programa de pós-graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do PNPd;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - d.1) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - d.2) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

4. VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO:

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento e recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** diretamente ao bolsista e tem duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período mediante processo seletivo. A implementação da bolsa deve ocorrer em fevereiro de 2019.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2018;

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

5.3. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas por correio eletrônico, ao *e-mail* **ppgcfunipampa@gmail.com**. O registro da inscrição será confirmado por *e-mail* aos candidatos.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

- a) carta de intenções do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado com sugestão de plano de trabalho a ser desenvolvido e supervisor. Nessa carta, também deverá constar o contato telefônico e eletrônico do candidato (*e-mail*) – máximo 3 (três) páginas;
- b) cópia digital do diploma de doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese ou declaração do programa atestando a defesa da tese) obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;
- c) cópia digital do histórico escolar da pós-graduação;
- d) currículo Lattes atualizado;
- e) planilha de avaliação (anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A planilha encontra-se disponível para *download* no *site* do PPGCF (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Julgadora composta pelo coordenador do programa de pós-graduação e por outros 2 (dois) membros pesquisadores orientadores, sendo um pertencente ao PPGCF e outro externo.

O critério de análise e julgamento será:

- a) análise do currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na subárea em que se insere o projeto a ser executado;
- b) a pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item;
- c) em caso de igualdade de pontuação, será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato no item 1.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão divulgados os resultados preliminares até 13 de dezembro de 2018. O resultado final será publicado até 17 de dezembro de 2018 no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>) conforme cronograma constante no item 11 deste edital.

9. ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO E ORIENTAÇÕES GERAIS (OPCIONAL):

Os candidatos desenvolverão atividades de pesquisa e ensino em área de desenvolvimento e controle de qualidade de formas farmacêuticas e produtos nanotecnológicos ou na obtenção e avaliação das propriedades químicas e biológicas de compostos bioativos e insumos farmacêuticos, oriundos de fontes naturais e sintéticas, com potencial emprego como insumo, medicamento e cosmético para uso humano e/ou veterinário.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL):

10.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com o Coordenador do PPGCF-UNIPAMPA, pelo e-mail ppgcfunipampa@gmail.com.

10.2. O resultado deste processo seletivo terá duração de 1 (um) ano.

11. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Período de inscrição	30/11/2018 a 09/12/2018
Data limite para apresentação das propostas	09/12/2018
Período de análise das propostas	10 a 12/12/2018
Divulgação das propostas analisadas por ordem decrescente de nota	13/12/2018
Período de solicitação de reconsideração/recurso	14/12/2018
Divulgação do resultado final	17/12/2018

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. O ingresso de recursos deve ser realizado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, endereço ppgcfunipampa@gmail.com até 14 de dezembro de 2018;

12.2. Aplicar-se-ão as regras constantes da Resolução CAPES nº 86/2013 e demais normas da CAPES que tratam de bolsas, no que couber;

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 26 de novembro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME									
ÁREA DE AVALIAÇÃO:		FARMÁCIA							
PRODUÇÃO	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017/2018	Total	Numeração de acordo com o Currículo Lattes	
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO									
1.1. CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS									
1.1.1. Qualis A1	20						0		

O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE **QUALIS** OU **FATOR DE IMPACTO** PARA CADA ARTIGO. Caso o proponente faça a inserção nos dois

										espaços, será considerada apenas uma inserção.
1.1.2. Qualis A2	16							0		
1.1.3. Qualis B1	14							0		
1.1.4. Qualis B2	10							0		ex. – 1678-4596; 1678-4596.
1.1.5. Qualis B3	6							0		
1.1.6. Qualis B4	4							0		
1.1.7. Qualis B5	2							0		
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1							0		
1.2. CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)										
1.2.1. F.I. > 3,0	20							0		
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16							0		
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14							0		
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10							0		
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6							0		
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4							0		
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2							0		
1.2.8. Fator de impacto até 0,5	1							0		
2. ARTIGOS COMPLETOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS (máximo 5 por ano para cada item)										
2.1. Artigo completo publicado em anais de evento de âmbito Internacional	6							0		
2.2. Artigo completo publicado em anais de evento de âmbito nacional	4							0		
2.3. Artigo completo publicado em anais de evento de âmbito regional	2							0		
2.4. Resumo publicado em anais de evento de âmbito internacional	1,5							0		
2.5. Resumo expandido publicado em anais de evento de âmbito internacional	2							0		

2.6. Resumo publicado em anais de evento de âmbito nacional	1						0	
2.7. Resumo expandido publicado em anais de evento de âmbito nacional	1,5						0	
2.8. Resumo ou resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito regional ou Salão de Iniciação Científica (ex.: SIEPE)	0,5						0	
3. INOVAÇÃO								
3.1. Patente concedida	20						0	
3.2. Patente depositada	10						0	
3.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10						0	
4. LIVROS com ISBN								
4.1. Livro – publicado por editora internacional	20						0	
4.2. Livro – publicado por editora nacional	15						0	
4.3. Livro organizado	5						0	
4.4. Capítulos em livro – publicado por editora internacional	10						0	
4.5. Capítulos em livro – publicado por editora nacional	5						0	
5. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO								
5.1. Orientação de doutorado concluída (somente no ano da conclusão)	20						0	
5.2. Orientação de mestrado concluída(somente no ano da conclusão)	10						0	
5.3. Orientação de doutorado em andamento*	8						0	
5.4. Orientação de mestrado em andamento*	4						0	
5.5. Coorientação de doutorado concluído	10						0	
5.6. Coorientação de mestrado concluído	5						0	
5.7. Coorientação de doutorado em andamento *	4						0	
5.8. Coorientação de mestrado em andamento *	2						0	
5.9. Orientação em especialização concluída	2						0	
5.10. Orientação de TCC concluída	0,5						0	

5.11. Orientação de Iniciação Científica Concluída	0,5						0		
5.12. Orientação de Iniciação Tecnológica (PIBITI ou PROBITI)	0,5						0		
6. Atividades de Gestão									
6.1. Coordenador da Comissão Local de Pesquisa (CLP)	6						0		
6.2. Parecerista <i>ad hoc</i>	1						0		
6.3. Revisor de periódicos	1						0		
6.4. Coordenação da CEP, CEUA, CIBIO	6						0		
6.5. Membro do CEP, CEUA, CIBIO ou CLP	3						0		
6.6. Participação em Comitês institucionais para avaliação de projetos (por Edital/Chamada)	2						0		
7. PROJETOS DE PESQUISA OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA FINANCIADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO). COLOCAR SOMENTE NO ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	20						0		
8. BOLSISTA PRODUTIVIDADE EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CNPq	60	Preencher no último ano – se bolsista digite o valor 60							
9. BOLSISTA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO CNPq	60	Preencher último ano – se bolsista digite o valor 60							
MÉDIA FINAL:							0		

* Preencher apenas o último ano.